

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PETANCA



REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 1º

Os Clubes que façam um pedido de filiação na Federação Portuguesa de Petanca (FPP), na Associação de Petanca do Algarve (APA), Associação de Petanca Barlavento Algarvio e Sudoeste Alentejano (APBASA) e Associação de Petanca Zona Centro (APZC) e Associação de Petanca da Zona Norte (APZN), ficam obrigados a aplicar e respeitar integralmente os regulamentos da F.P.P., como previsto nos Estatutos.

Os Clubes devem, em todos os casos responder às convocatórias da FPP, das Associações ou fazer-se representar.

As decisões são tomadas por maioria das Associações, Clubes e Agentes Desportivos presentes ou representados.

Os associados em pleno gozo de todos os direitos associativos serão representados nas Assembleias para tomar todas as decisões, aprovar as contas e gestão da FPP.

LICENÇAS

Artigo 2º

a)- Todo o jogador deve ter em seu poder uma licença (única) da FPP.

- O jogador inscrito num Clube e que participe em provas oficiais, não poderá na época em curso mudar de Clube.

- Todo o jogador com licença Portuguesa poderá jogar noutra zona, terá que respeitar as regras internas de cada Associação, em todos os torneios abertos Nacionais ou Estrangeiros será Obrigatória a licença.

-Para jogar no Estrangeiro a FPP terá de ser informada obrigatoriamente pelo jogador e Clube a que este pertence, da sua participação em provas Internacionais.

b) – Em caso de extravio de licença será passada uma 2ª. Via, sendo os custos fixados pela Federação.

c) – Todas as licenças só podem ser emitidas pela Federação Portuguesa de Petanca.

d)- Para todas as Provas Internacionais será obrigatória a licença Portuguesa, Campeonato do Mundo, Campeonato da Europa, Copas Ibéricas, Internacionais e outros.

e)- Para emissão da licença desportiva é obrigatório exame médico de cada jogador, o seguro desportivo é obrigatório sendo pago à parte do custo da licença e actualizado o seu valor conforme apólice da seguradora.

Artigo 3º

Serão classificados “Júnior”, os jogadores que atingirem a idade de 15 , 16, 17 anos, durante o ano desportivo.

“Cadetes”, os que atingirem a idade de 12, 13, 14, anos, durante o ano desportivo.

“Infantis”, os que atingirem a idade máxima de 11 anos durante o ano desportivo.

Artigo 4º

- a) As transferências só serão permitidas de 1 de Dezembro a 31 de Março, tendo o jogador de pagar o valor da licença em vigor. Só serão permitidas as transferências se o jogador não tiver participado em nenhum torneio oficial em representação de outro clube.
- b) Todos os jogadores pertencentes a um clube que venha a ser irradiado das suas funções durante a época em curso, pode pedir a sua transferência para outro clube.
- c) Após o pedido de transferência, a Federação limitará em 15 dias, o prazo mínimo de cedência de nova licença (Alínea a).

MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CLUBES CORRESPONDÊNCIA

Artigo 5º

Todos os Clubes e Associações que mudem de residência, ou de órgãos sociais, devem informar a Federação.

RECLAMAÇÕES

Artigo 6º

Todas as reclamações devem seguir as vias hierárquicas (Clube, Associação, Federação) 8 dias após o incidente, assinadas pelos elementos que a prescrevem.

DESPORTO

TORNEIOS OFICIAIS

Artigo 7º

Cabe ao clube organizador, a responsabilidade da prova de calendário que lhe foi atribuída, executá-la por eliminatórias directas ou por séries:

- a) Por eliminatória directa deve ser efectuado um sorteio em cada fase de apuramento (na 1ª eliminatória não devem encontrar-se equipas do mesmo clube).
- b) Podem encontrar-se duas equipas do mesmo clube nas séries de apuramento.
- c) As provas Federativas serão realizadas em terrenos marcados, salvo casos excepcionais.
- d) Nos torneios oficiais será obrigatório preencher uma ficha de inscrição.
- e) Nos torneios oficiais, as equipas serão formadas por jogadores do mesmo clube (excepto nas equipas formadas exclusivamente por senhoras e equipas formadas por 2 senhoras e 1 homem), não sendo permitido nos Campeonatos Nacionais.
- f) Licença atualizada obrigatória.
- g) É permitido que os jogadores pertencentes a uma determinada zona, possam fazer equipa com jogadores de uma outra zona onde se

- encontrem temporariamente, mas somente representando 2 clubes (2+1 ou 1+2), sendo obrigatórias as respectivas licenças.
- h) Os jogadores que participem em torneios, nas condições da alínea d), depois de terem representado um segundo clube, não poderão representar outro clube na mesma época, sujeitando-se ao Código de Disciplina desta Federação.
 - i) Qualquer anulação de torneio deve ser comunicada por escrito no mínimo de 15 dias, à entidade oficial (FPP, APA., APZC, APBASA, APZN) e clubes, ficando sujeito ao Código de Disciplina desta Federação se não for comunicado (salvo caso justificativo e analisado).
 - j) Os órgãos sociais da Federação podem formar equipas, com licenças ou cartão de dirigente, somente nas provas regionais (APA, APZC, APBASA, APZN e outras zonas).
 - k) Nos torneios Nacionais e Internacionais será elaborado um regulamento de prova.

HORÁRIOS

Artigo 8º

- a) O horário de inscrição e pagamentos das provas regionais da APA, da APZC, da APBASA e da A.P.Z.N e outras eventuais zonas serão comunicados em reuniões a efectuar para elaboração de calendário (consoante regulamentos internos das Associações).
- b) Nas Provas Federativas, as inscrições e pagamentos devem dar entrada na sede da FPP, por correio eletrónico ou via ctt 3 dias antes da realização da prova. O sorteio será efectuado 48 horas antes, excepto no caso das finais.
- c) Os horários das provas são os seguintes:
 - Eliminatórias com início às 9 horas e 14.30 horas.
 - Finais com início às 8.30 e 14.30 horas.Estes horários estão sujeitos a alteração no local da prova, por motivos previstos.

EQUIPAMENTOS

Artigo 9º

Todas as equipas têm de equipar de igual.

ARBITRAGEM

Artigo 10º

Podem candidatar-se a árbitros todos os indivíduos (as) que manifestem esse desejo, devendo no entanto pedir esclarecimentos á F.P.P.

- a) Os árbitros devem estar presentes uma hora antes do início de cada prova.

CAMPEONATOS NACIONAIS

Artigo 11º

Todas as provas nacionais serão da responsabilidade da F.P.P.com o seguinte calendário:

Campeonato Nacional de Mão a Mão Masculino e Feminino

- Eliminatória -3º domingo de Fevereiro
- Final 1º domingo de Maio

Campeonato Nacional de Doublete Masculino e Feminino

- Eliminatória – 3º Domingo de Março
- Final 1º domingo de Julho

Campeonato Nacional de Triplete Masculino

- Eliminatória – 3º domingo de Abril
- Final – 1º domingo de Junho

Taça de Portugal

- 2º Domingo de Setembro (prova num só dia)

Artigo 12º

Só é permitido aos jogadores com residência em Portugal (com mínimo de seis meses) e possuidores de uma licença portuguesa actualizada participar nas provas Nacionais de Doubletes e Tripletes formando equipa com um ou dois jogadores nacionais respectivamente.

Artigo 13º

Todas as equipas apuradas para as Finais dos Campeonatos Nacionais não poderão substituir jogadores sem motivo justificado, sendo obrigatório que o jogador substituído não tenha participado nas eliminatórias dessas mesmas provas.

- a) Os campeões nacionais dos diversos campeonatos, participarão directamente nas finalíssimas do ano seguinte sem necessidade de disputar as eliminatórias das ditas provas. É obrigatório que os campeões nacionais defendam o título com a mesma equipa pertencente a um só clube. Será atribuído aos vencedores camisolas com as insígnias de Campeões Nacionais.

Aprovado em reunião de direção a 29 de Abril de 2016

Entra em vigor a partir desta data